TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº1142 DE 12 DE março DE 1980

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo art.6º da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0108.0307.0000.00	Administraçao
0108.0307.0210.00	Administração Geral
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0106.9900.0000.00	Reserva de Contingência
0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência
0106.9999.9990.00	Reserva de Contingência
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Arq. HÉLVIA L. R. DE FRAGA E SILVA
Resp. p/ Sec. Mun. Planej.Coord.

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração